



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.168 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE “RUA ANTONIO FANTOZZI”.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica a via pública “Rua 02”, localizada no Residencial Mangolini, denominada de “**RUA ANTONIO FANTOZZI**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

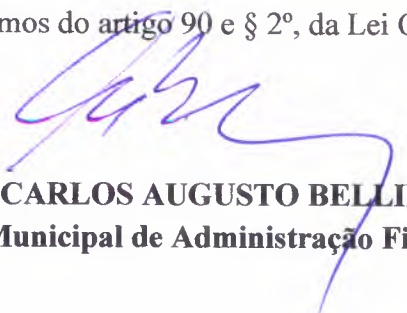
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento